



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

Ata nº 02/2020/STP-e

Ata da sessão extraordinária telepresencial do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, realizada no dia 30-10-2020.

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte, às 9h (nove horas), reuniu-se extraordinariamente o Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, de forma telepresencial, por meio do sistema *Google Meet*, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador LAIRTO JOSÉ VELOSO, estando presentes, os Excelentíssimos Desembargadores SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, VALDENYRA FARIAS THOMÉ, DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR, ELEONORA DE SOUZA SAUNIER, ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES, AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA, JORGE ALVARO MARQUES GUEDES, RUTH BARBOSA SAMPAIO, Corregedora; MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA e JOICILENE JERONIMO PORTELA, e o Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT da 11ª Região, Dr. JORSINEI DOURADO DO NASCIMENTO, convocados por meio do Ofício-Circular nº 007/2020/STP, para deliberar sobre a matéria constante do DP-10570/2020. Ausente o desembargador JOSÉ DANTAS DE GÓES, por haver declarado impedimento na única matéria da pauta. Os desembargadores FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, VALDENYRA FARIAS THOMÉ e DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR estavam presentes na sessão apenas para fins de esclarecimento e defesa, não votando na matéria. Havendo quórum regimental, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão e, saudando a todos, comunicou que a sessão extraordinária estava sendo realizada para deliberar sobre o processo envolvendo a matéria constante do DP-10570/2020, tendo comunicado aos desembargadores e aos demais presentes à sessão que esta estava sendo gravada, tendo solicitado que os microfones fossem desligados enquanto não estivessem falando, a fim de evitar interferências na transmissão durante a sessão telepresencial. Ato contínuo, informou que o desembargador José Dantas não se encontrava presente na sessão pelo fato de ter se declarado impedido. Em seguida, convidou o desembargador Audaliphal para proceder à leitura da passagem bíblica do dia (Salmo 51). Após, o Desembargador Presidente submeteu ao pleno a aprovação da Ata 10/2020, da sessão realizada no dia 7-10-2020, disponível no sistema ESAP desde 19-10-2020 para análise dos desembargadores, que foi aprovada com as ressalvas de praxe da desembargadora Solange. Antes de apregoar o processo da pauta, o Desembargador Presidente submeteu ao pleno **voto de pesar** pelo falecimento, na semana passada, da juíza aposentada Ruth Fernandes de Menezes, colega de todos neste Regional, ressaltando que muitos desembargadores, quando juízes substitutos, começaram a jornada junto à juíza Ruth, inclusive dizendo que chegou a ser assistente da juíza na época de servidor. Depois disso, franqueou a palavra aos colegas que quisessem homenagear a colega. O desembargador David pediu a palavra, dizendo que a desembargadora Solange, que compõem a primeira turma junto a ele, o salvou de uma grande gafe na última sessão, tendo lembrado que os senhores Miquéias e José Fernandes, irmãos da juíza Ruth também



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

Ata nº 02/2020/STP-e

faleceram no espaço de seis meses e os dois últimos no espaço de dez dias. Então, o desembargador David, reprimando o pedido feito pela desembargadora decana quando da sessão da turma, estendeu sua homenagem aos irmãos da juíza, que, inclusive, trabalharam nesta Justiça. Em seguida, os votos foram aprovados por todos. Assim, o egrégio Tribunal Pleno, CONSIDERANDO a proposição apresentada, em sessão, pelo Desembargador Presidente Lairto José Veloso, RESOLVE, por unanimidade: Art. 1º Aprovar voto de pesar pelo falecimento da Juíza do Trabalho aposentada RUTH FERNANDES DE MENEZES, ocorrido em 22-10-2020, devendo esta decisão ser comunicada aos familiares. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Em seguida, o egrégio Tribunal Pleno, CONSIDERANDO a proposição apresentada, em sessão, pelo Desembargador David Alves de Mello Júnior, RESOLVE, por unanimidade: Art. 1º Aprovar voto de pesar pelo falecimento do senhor JOSÉ DE OLIVEIRA FERNANDES, ex-prefeito de Manaus e ex-deputado federal, ocorrido no dia 12-10-2020, devendo esta decisão ser comunicada aos familiares. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Após, o egrégio Tribunal Pleno, CONSIDERANDO a proposição apresentada, em sessão, pelo Desembargador David Alves de Mello Júnior, RESOLVE, por unanimidade: Art. 1º Aprovar voto de pesar pelo falecimento do senhor MIQUÉIAS MATIAS FERNANDES, advogado, ocorrido no dia 26-4-2020, devendo esta decisão ser comunicada aos familiares. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Dando continuidade à sessão, o Desembargador Presidente apregou a matéria da pauta DP-10570/2020, informando que a matéria, objeto desta sessão extraordinária, refere-se ao despacho do Corregedor Geral de Justiça, que encaminhou para o Tribunal uma decisão, que parecia muito mais uma determinação para que o Tribunal fornecesse uma resposta com relação a medidas e providências a serem tomadas por conta de atrasos nos processos acima de 90 dias, atribuído a 3 desembargadores. Em breve exposição dos fatos, o Desembargador Presidente expôs que, em data anterior, o Corregedor já havia encaminhado ao Tribunal essa solicitação, e ao mesmo tempo solicitou dos 3 desembargadores um plano de trabalho, com objetivo de dar andamento a esses processos. Ressaltou que não foi a primeira vez, e que, inclusive, já havia recebido o mesmo ofício, com cobrança de processos atrasados. O Desembargador Presidente informou que sempre procedeu da mesma forma, tendo encaminhado ao Corregedor a manifestação dos colegas, com o plano de trabalho de cada um, e informando que todos foram cumpridos dentro do prazo. No entanto, no ofício que foi compartilhado a todos, entendeu que o Corregedor buscava uma resposta de nosso Tribunal acerca das providências a serem tomadas com relação aos atrasos. Ressaltou que o processo é longo, e que alguns colegas entendem que a determinação do Corregedor pode ser uma reprimenda ao Tribunal, tendo franqueado a palavra a todos que quisessem se manifestar. A desembargadora Solange indagou sobre as consequências de não tomarem uma medida, já que o Corregedor não havia determinado nada, conforme entendimento do ofício, e que ele mesmo poderia tomar uma providência por via da Corregedoria Geral, ou o TST também poderia tomar, diante de alguma proposição feita pelo Corregedor. Questionou, assim, se a providência a ser tomada lá fora seria pior para o Tribunal, entendendo que a medida tomada "dentro de casa" sempre será melhor para todos. Pelo que



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

Ata nº 02/2020/STP-e

entendeu do ofício, a desembargadora Solange disse que o Corregedor não escreveu o que queria de verdade, restando dúvidas nas entrelinhas. Salientou que, quando ficam questões pendentes de uma correição anterior, o novo Corregedor começa logo a cobrar tudo o que não foi feito, sendo essa a atitude que teve desta vez diante de medidas anteriores que ele entendeu que não foram cumpridas. Afirmou que não tem uma ideia concreta para expor, mas que sua preocupação se restringia a estes fatos expostos. Indagou, depois, sobre o quórum para este julgamento, tendo o Presidente informado que, com exceção do desembargador Dantas, e dos 3 desembargadores declarados impedidos, todos os demais estavam presentes, havendo quórum para a votação. O desembargador Jorge Alvaro, ao ler o ofício do Corregedor, salientou que o primeiro item determina que se proceda às justificativas no que se refere ao prazo para a prolação de decisão de declaração de suspeição, ou em relação à impossibilidade de verificação de tal condição por parte da desembargadora requerida, no caso a Dra. Valdenyra, especificamente quanto ao recurso relacionado ao processo do SINTER, que se encontrava no gabinete da referida desembargadora, conforme distribuição feita em 2019. Nesse aspecto, como a desembargadora Valdenyra vem se julgando impedida nos processos relacionados ao SINTER, o desembargador Jorge entendeu que uma mera redistribuição resolverá este primeiro item do ofício. A outra situação que o Corregedor relaciona à desembargadora Valdenyra, conforme expôs o desembargador Jorge, diz respeito ao atraso dos julgamentos, que é matéria comum relacionada aos desembargadores David e Rita, sendo determinado pelo Corregedor a instauração de pedido de providências para apuração diante de tais circunstâncias, ou seja, os atrasos, solicitando ainda, após a formalização da autuação, que fosse encaminhado ofício à Presidência, com cópia, para apuração dos fatos e adoção das providências cabíveis em relação aos atrasos. O Presidente informou que, com relação à situação do processo oriundo do SINTER, a desembargadora Valdenyra já justificou a situação, tendo o Tribunal encaminhado ao Corregedor a comunicação de que ela se declarou impedida, tendo o processo sido redistribuído para o gabinete da desembargadora Eleonora, que devolveu para a desembargadora Solange, que já havia também se declarado impedida; que todo esse trâmite foi informado ao Corregedor, mas ele insistiu. A desembargadora Solange explicou que, quanto ao fato da desembargadora Valdenyra ter ou não despachado, entendeu que o Corregedor vai resolver na correição, e que o problema restringia-se aos atrasos. Em seguida, a desembargadora Valdenyra pediu a palavra para falar que seu nome não foi mencionado na capa quando o processo foi distribuído; que estava de licença para uma cirurgia quando o processo foi para seu gabinete e que quem estava em seu lugar por 90 dias era a Dra. Yone, que não estava impedida; que entende que não pode ser considerada ré neste processo, mas advogada do SINTER; que em todos os processos do SINTER se considerava suspeita; que, nestes 90 dias em que o processo ficou com a Dra. Yone, ela não despachou. Complementando, o desembargador Jorge afirmou que, no ofício datado de 28-10-2020, a desembargadora Valdenyra relatou todo o exposto em relação à Dra. Yone, mas não diz que o processo havia sido redistribuído, tendo o Presidente falado que essa informação já havia sido fornecida anteriormente. Em seguida, a desembargadora Ruth declarou também seu



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

Ata nº 02/2020/STP-e

impedimento nestes processos do SINTER, porque funcionou em Boa Vista como juíza, participando ativamente da jurisdição. A desembargadora Ormy manifestou-se nos seguintes termos: *"É muito difícil o que está aqui sendo pedido pelo corregedor no momento, porque eu vejo... eu li a justificativa de cada colega nosso; da desembargadora Valdenyra Thomé, eu vi com relação ao processo. O processo demorou muito tempo. Realmente o que ela está dizendo que ela estava doente... eu acredito, realmente ela estava doente. Eu não sabia que tinha a Dra. no gabinete dela. Então, é... essa questão da justificativa da Dra., eu não li que ela tinha dito que a Dra. Yone estava no lugar dela, As justificativas dadas são muito... não trazem muita coisa para que a gente possa tomar uma providência. A única providência que eu vejo... veja bem... da Dra. Valdenyra, ela disse que tinha muitos processos e por esse motivo ela não viu que o nome dela estava nesse processo. E eu também acho que quem distribuiu... veja bem, para a Dra. Valdenyra... esse processo era relativo ao SINTER. Não sei se isso é possível. Estou dando aqui uma de advogado do diabo, e digo assim, o processo foi distribuído para a Dra. Valdenyra e todo mundo sabe que esse processo lá quando veio o Ministério Público se manifestar; que eu acompanhei o Ministério Público naquela época da administração da Dra. Valdenyra, porque eu vi que o processo estava realmente difícil. Eu li atentamente a justificativa. Eu vou falar de cada um a justificativa que eu li. Então eu vi que a Dra. Valdenyra tentou dizer ao Ministro de que ela estava realmente doente e que ela... e que o processo ficou muito tempo no gabinete. Quem a substituiu também acho que nem olhou. Me desculpe quem estava lá, mas eu prefiro nem citar nomes. Estava lá. Então, o processo ficou parado muito tempo, mas a justificativa ainda foi mais além... Dra. disse: só vi depois, mas eu não pude, não tinha como ver até porque eu também estava com processos atrasados, mil e poucos processos atrasados. Quando o Ministro viu isso, ele... focou no segundo ponto. Ele pegou Dra. Valdenyra e botou nessa segunda parte, que é a apuração imediata dos processos que estão em atraso. Então a Dra. Valdenyra passou a responder a duas coisas: a primeira, com relação ao SINTER, que eu vi a distribuição feita agora para a Dra. Eleonora, agora em 2020; que o Dr. Laito pode me confirmar isso; eu fiz a leitura e foi agora em 2020 que foi distribuído para a Dra. Eleonora. Esse processo é bem antigo... a Dra. Solange se julgou impedida e volta a... só sei que nesse vai e vem, o sorteio coube a Dra. Eleonora, agora em 2020... Entendo eu, Dra. Valdenyra, que... aos colegas todos... a partir desse momento em que a gente está tentando aqui ajustar... eu pensei muito, veja bem, essa noite realmente eu pedi a Deus uma iluminação porque vi que a justificativa para o Ministro... ele não tá se convencendo disso. Quando ele mandou para Vossa Excelência, ele já mandou pedindo providências. Porque isso é antigo, Dr. Lairto. É antigo... atrasos de processo. Esses processos, alguns colegas... Dra. Fátima conseguiu reverter essa situação, porque na nossa Turma nós não limitamos tantos processos para colocar em pauta... para que o colega que tem a chance de regularizar a sua situação, ou por doença, ou por alguma coisa, os colegas todos são coesos nesse ponto. Estávamos dizendo, ela conseguiu regularizar a situação dela. Eu não digo que os demais... eu li a justificativa da Dra. Valdenyra, talvez a Dra. Valdenyra responde a duas coisas. Aqui ele pede providências com relação a esse processo, que é já o encaminhamento para outro, mas ele quer a justificativa dela e*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

Ata nº 02/2020/STP-e

parece que neste ponto, nesse aspecto, ela já deu, dizendo que ficou, porque estava doente e tal. Eu não vi com relação até um juiz no seu gabinete. Veja bem. O questionamento vai continuar, porque eu tenho uma pessoa no meu gabinete, ela tem que dar conta daquilo que eu deixei, não é? Então, eu entro em contato com ela... vamos organizar isso aí! Foi o que aconteceu no meu gabinete quando eu adoeci. Ficou uma pessoa no meu gabinete e nós resolvemos tudo. Quando eu voltei, eu já dei andamento nos que estavam. Eu não estou dizendo que eu tô fazendo um trabalho melhor do que um, do que o outro. São saídas que às vezes eu procuro ter, né? E deu certo pra mim... deu certo essa saída. Então, o colega saiu de lá e deixou pronto, então, o outro que chega no meu lugar... eu sei que existia um pensamento antigo de que a gente dificilmente... vamos fazer tudo para não entrar nos 30 dias, para a gente não trazer um juiz de primeiro grau, em dois sentidos. O sentido era não trazer um juiz de lá porque ia desfalcar. O segundo... aí vem para o gabinete, pode não dar certo, etc, etc. Vocês podem ver essas duas situações. Então, ele vai cobrar novamente. Ele vem cobrando lá de trás. Essa nova providência é para agora. Ele não quer mais esse negócio de dizer eu tô me justificando e vou fazer. A Dra. Valdenyra ficou nesse ponto. Com relação ao Dr. David, eu verifiquei, e o Dr. David, na resposta dele, ele tá dizendo que ele tava... esses dois anos foi reeleito, quatro né.. foi reeleito para a Escola e ele não pode fazer, porque tinha muitas viagens, teve muitos compromissos, etc. Também eu não vejo uma justificativa plausível. Se eu não posso aguentar uma coisa, porque eu vou pegar aquela duas vezes? Emendei, não dei vez nem para os outros. Talvez tivesse alguém... eu por exemplo na época em que ele ia sair... e ele foi reeleito. Tudo bem. Eu sou contra, já disse para vocês, sou contra a reeleição, colegas estarem.. os mesmos colegas. Eu acho que democratizar é bom, mas isso aí é para o futuro. Se der certo deu, se não der, a gente volta para o passado e... mas veja bem, volta para ele. Eu entrei no Tribunal em 2012 e o Dr. David não era ainda, eu acho, da Escola. Os processos dele foram redistribuídos para todos os desembargadores que estavam lá. Eu me neguei, eu era...na administração da Dra. Valdenyra Thomé, eu me neguei, eu falei eu não recebo processo de colega, porque no dia que eu pedi ao plenário que me deixassem respirar por que eu só tinha um assessor, o plenário disse para mim... Dra. Eleonora deve lembrar disso, ela foi uma das que disse não. Nós estamos aqui no gabinete, todo mundo tá recebendo, porque o seu não vai poder receber? Eu recebi, dei conta dos 10 com 1 assessor. Veja bem, nesse interim, o Dr. David já estava com os processos dele sendo redistribuídos para os outros para organizar o gabinete dele, e voltou para mim novamente em triplo. Eu mandei devolver e mencionei o Regimento Interno. Eu só recebo... porque o Regimento diz que é isso, distribuição equitativa, e devolvi para a Dra. Valdenyra e ela deve lembrar desse episódio. Eu me lembro bem, está na minha memória. Mas veja bem, eu não... jamais me furtaria a dizer para um colega não vou te ajudar se ele me pedisse isso. Agora imposição não. Eu acho que.. no momento.... há momentos na vida da gente tem que pedir de todo mundo. Os colegas estão aí e tem que pedir logicamente, tem que ter essa humildade da gente pedir do colega uma ajuda. E eu teria claramente de fazer e pedir ajuda de qualquer colega sem nenhum constrangimento... eu faria, mas não por imposição, porque o Regimento não diz isso. Então lá atrás nós já viemos com esses atrasos. Dr.David vai e atrasa na



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

Ata nº 02/2020/STP-e

resposta a Vossa Excelência. O Ministro deu um prazo X... Vossa Excelência, tanto Dra. Valdenyra.. quem respondeu foi Dra. Rita, respondeu no prazo certo. Mas Dr. David e Dra. Valdenyra responderam após o prazo do Ministro, eu não entendi porque, mas depois eles darão as explicações deles. Eu só estou fazendo o que eu vi aqui. Estavam atrasados, Vossa Excelência renovou para eles que eles tivessem, colocassem as suas justificativas. Dra. Rita colocou as justificativas delas, depois trouxe umas complementares, que depois eu vou falar sobre as dela. E o Dr. David, inclusive hoje.. não tô.. uma crítica, mas coincidentemente ele chegou num atraso mais do que todo mundo. Então, nós estamos com atraso de processos que a gente poderia e pode resolver, eu acredito, nós vamos agora, todos nós vamos pensar isso aí, eu acho que tá nas nossas mãos agora todos nós pensarmos e eu tenho um pensamento aqui bom pra dar para os colegas sobre essa questão. Eu estou fazendo todas essas colocações porque para saber que eu li, eu vi e eu olhei cada ponto de cada colega, e insisto em dizer: colegas, veja bem, Dr. David, o senhor vai assumir a Ouvidoria pela primeira vez. A Ouvidoria precisa de uma pessoa realmente forte para conter isso aí, porque a Ouvidoria não é mais aquela que era antigamente. A Ouvidoria cresceu.. Dra. Ruth pode dizer, que foi agora a última que está ocupando isso. Eu comecei lá de trás, puxando essa Ouvidoria pequenininha, mas ela foi crescendo nestes anos. Então, veja bem, é uma responsabilidade novamente para cima de Vossa Excelência e Vossa Excelência ainda está aí com os processos atrasados. Nós temos que rever essas situações, porque, a gente... não sei o que aconteceu com Vossa Excelência para os processos atrasarem. Eu também estive doente início de ano. Tive que correr para hospital e com essa pandemia. Deus que me ajudou, mas eu voltei e trabalho tudo de novo. Trabalhei sem horário para trabalho. Aí as pessoas vão dizer, voto de qualidade, gente... nós temos também uma terceira instância. Nós temos os colegas... nós nos unimos... Dra. Fátima pode dizer isso. Quando um dá uma falhazinha, o outro... diz o Dr. Jorge pode falar isso. A gente dá uma arrumada nos nossos votos, não é vergonha, eu creio que não, então, por isso que tá fluindo lá, então pode acontecer isso comigo, como com qualquer um, como aconteceu com os colegas. E eu me coloco à disposição de qualquer colega para ajudar, pra gente ajudar, pra gente resolver, porque não é fácil. Agora eu não vi isso de atraso contumaz em relação à Dra. Rita. Eu não estou aqui jogando flores em um e deixando o outro de lado, não. Eu tô vendo as situações de cada um. Dra. Rita, no prazo, mandou tudo direitinho, justificou que estava em várias comissões. Eu sei que ela poderia abrir mão de algumas para algumas pessoas, eu não sei se teria alguém. Eu digo pra vocês, eu fiquei... um pouco com o Regimento Interno, mas vi que não estava batendo os pensamentos dos membros e eu saí. E fiz bem. Eu acho que os membros ficaram mais à vontade, mas faria e faria na sua administração ficar com outras comissões, mas eu vi que tinham pessoas que estavam querendo essas comissões, e ficaram bem. A Dra. Rita estava à frente da comissão do primeiro grau. Ela explicou isso, ela justificou que estava nessas comissões. É certo que ele vai dizer: não mas a senhora ficou, mas a senhora viu que não dava, e poderia sair das comissões, mas ela é um ponto nosso básico, que a gente aqui ouviu logo de entrada as manifestações da Dra. e eu também manifesto isso pra ela, de coração, de que ela é a nossa mestra eterna. A gente que procura por ela por todo lado pra nos dar essa ajuda grande, e ela



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

Ata nº 02/2020/STP-e

nos deu. E essa situação pode ser resolvida, pode por todos nós, por todos os colegas, mesmo aqueles que eu achei mais difícil sair da situação, mas a gente pode resolver. Eu deixo para os colegas a minha opinião. Talvez os colegas pensassem: hoje a Dra. Ormy vai acabar com a gente, vai fazer, vai acontecer. Não, gente. Eu não tenho esse perfil. Eu acho que os colegas... o que o Ministro tá pedindo, e pediu, Dr. Lairto, desde o início, uma providência. Eu vi que Vossa Excelência que tentou arquivar, e ele mandou voltar. E que isso fosse resolvido e ele não queria assim, mas é fácil. Eu acho que não tem dificuldade se a gente, se todo mundo se dispor a ajudar os colegas desde que eles queiram. É uma vontade deles, não é nossa. Há tempos atrás nós tivemos no Tribunal o chamado "Vamos Arrumar a Casa do 2o. Grau", e a casa foi arrumada pelo pessoal de 1o. grau...E a Dra. Rita botou uma bandeira e foi lá pra cima nos defender, foi quando saiu a nossa nomeação depois para desembargadores porque ela foi lá e disse quem trabalhou nesse trabalho todinho de organização do 2º grau foi o 1o grau, e nós estamos aqui hoje, como desembargadores de 2o. grau. Então veja bem, toda essa luta dela foi uma luta enorme, a gente vê que foi uma luta de coração, sem bater em ninguém, sem ofender ninguém, dentro de um clima, mas a gente pode resolver essa situação. E eu acho que tem que ser resolvida. Não adianta a gente mandar.. é o número do Tribunal, é o nosso nome, é o nome dos nossos colegas, e os nossos colegas também representam a nossa instituição. São 3 colegas que estão representando a nossa instituição. Então, para isso chegou a hora da ajuda e eles vão dizer o que eles querem. Eu estou à disposição. Não tenho a pretensão de nenhuma forma mandar isso de volta para o Ministro e dizer: Ministro, nós já resolvemos, resolvam aí. Não... o Tribunal resolve agora. Vamos resolver. E eu estou à disposição... porque, se resolvendo isso, a gente resolve tudo, e a gente resolve a nossa questão. Mostramos ao Ministro que nós estamos aqui pra ajudar uns aos outros e vai ser esse que vai ser o ambiente daqui pra frente. Quando eu entrar para a Presidência, não pensem que eu vou fechar a porta pra A, pra B ou pra C, mesmo que não se mostre meu amigo e a gente percebe. Mas não é isso. A instituição que está em jogo, não sou eu. Eu, pessoa, não existo. Existe uma instituição da qual eu vou lutar por ela até a minha aposentadoria. Coloco-me à disposição dos 3 colegas que com essa manifestação que estou dizendo a vocês... já li tudo, já sei tudo e encerro por aqui." Em seguida, o Desembargador Presidente facultou a palavra e Desembargador David Alves de Mello Júnior manifestou-se, levantando uma questão de ordem, no sentido de ouvir primeiramente as 3 pessoas envolvidas e que depois levasse em consideração os demais colegas. De sua parte, frisou que não participará desta sessão para deliberação, por ser interessado, mas falou que estava presente para prestar seus esclarecimento e fazer sua defesa. Como a questão de ordem restou prejudicada, o desembargador David apresentou o mérito de sua defesa, expondo os fatos no processo; que todas as vezes que foi questionado pela Corregedoria, ele mandou respostas apresentando plano de trabalho; ressaltou que as razões dos atrasos foram quanto ao fato de que assumiu como desembargador em 2008; que no final de 2010 foi para a Vice-Presidência e, logo em seguida, para a Presidência, e passou quatro anos à frente da EJUD; que, logo em seguida, foi Presidente da 1a.Turma; que essa é uma questão natural, tendo em vista que os desembargadores novos vão encontrando os mais antigos e que estão impedidos para exercer os



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

Ata nº 02/2020/STP-e

cargos de direção. Assim, concluiu que está há 10 anos em cargos de direção no Tribunal. Além destes fatores que envolvem a EJUD, considerou que houve uma diminuição dos processos em seu gabinete, ou seja de 2.500 para 800 processos atualmente; que tem dado preferência a dar vazão aos processos de recurso ordinário, observando que, recentemente, os embargos declaratórios estavam pesando neste prazo médio; que está empenhado tanto nos processos normais, quanto nos embargos de declaração; que em sua defesa coloca o quanto houve de ganho, em percentual, desde 2018, quando começaram a fazer a limpeza, até o momento presente; que o Egestão faz leituras que foram escolhidas por outras pessoas e que, certamente, não leva em consideração números matemáticos, mas valores conceituais e conjunturais, concluindo que os prazos médios continuam altos, não significando dizer que os processos não tenham saído do gabinete; que fez uma projeção otimista e realista, considerando o que se tem enfrentado de movimento atualmente, bem como as estratégias adotadas, de que no primeiro semestre do ano vindouro, o prazo médio já seja o de 90 dias; que esta projeção consta de sua resposta, que é objetiva ao pedido do Corregedor; que, diante das ponderações feitas, o Dr. David disse aceitar com tranquilidade as críticas que o fazem crescer e, dentro deste ponto de vista, respeitava todas as ponderações feitas pela desembargadora Ormy, ressaltando que não há dúvidas de que perdeu com o respeito do jurisdicionado quanto aos atrasos, embora o Tribunal tenha ganho com seu trabalho em atividade jurisdicional. Em seguida, o Desembargador Presidente franqueou a palavra ao desembargador Jorge Alvaro, que disse entender que, quanto à substituição da desembargadora Valdenyra pela juíza Yone, no processo de Roraima, a assessoria devia ter cuidado disso, ou seja, se o processo foi distribuído ao desembargador que se considera impedido em alguma matéria, o desembargador já deveria despachar, de forma a declarar seu impedimento imediato logo após a distribuição, evitando, assim, essa situação. Entendeu que o Corregedor pede uma análise das justificativas apresentadas pela desembargadora Valdenyra com relação ao processo de Roraima (SINTER) e, nesse caso, caberia ao TRT instaurar um procedimento ou um pedido de providências; que entende justificada essa demora na distribuição e solução do processo, as licenças médicas, a intervenção de outro magistrado no gabinete, não havendo mais nada a fazer com relação a esse processo já distribuído. Em relação aos atrasos que abrangem também a desembargadora Valdenyra, e em obediência ao determinado pelo Ministro Corregedor, sua proposta era autuar o pedido de providências, definir um prazo razoável para julgamento de determinado percentual de números desses processos atrasados nesse prazo e admitir a possibilidade de realizar sessões extras na 1ª Turma, sem o limite de 30 processos diários, que entende que até atrapalha essa limitação durante a sessão; que entende que, se estabelecido esse prazo concedido aos magistrados, as sessões podem ser feitas duas por semana até sanear um determinado percentual desse número de processos. Em seguida, a desembargadora Solange Morais manifestou-se dizendo que cada gabinete tem sua forma de trabalhar, sendo razoável que logo que entrassem processos, fossem feitos os exames, mas quando se faz assim, tem que tirar um funcionário para examinar o processo, sendo que muitas vezes o funcionário não sabe identificar o impedimento ou a suspeição; relatou o caso de um processo em seu gabinete em que o advogado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

Ata nº 02/2020/STP-e

reclamou que houve demora no despacho que ela declarou o impedimento, tendo falado ao advogado que não havia apenas um processo a ser feito, e que ele não era o seu Corregedor; que, quanto ao segundo item, dirigindo-se à Dra. Ormy, falou que está no Tribunal como desembargadora desde 99, não se recordando do 1º grau socorrendo o 2º. grau; que se lembra que foi criada uma Turma extra oficial com a justificativa de atualizar processos, e isso deu muito problema no Tribunal; que sempre houve juiz convocado, sempre haverá e sempre terão que recorrer aos juízes de 1º grau; que lamenta que toda ajuda que os juízes de 1º grau tenham dado nos gabinetes, e, no caso da desembargadora Valdenyra, não acha justo que se coloque a culpa na colega que estava em seu gabinete, porque viu que trabalhou bastante na Turma, chegando a ver a intensidade do trabalho que realizaram; que não há estrutura em gabinetes, e não houve a coordenação e que não concorda que essa culpa seja jogada em alguém que veio para ajudar; que se resguarda em dar a opinião como se deve proceder, pois está querendo ouvir os colegas para ver se formar um juízo. Em seguida, a desembargadora Rita Albuquerque manifestou-se, dizendo que ninguém tem ideia do constrangimento que ela está passando por uma sessão dessa natureza no final de sua vida no Tribunal, uma vida produtiva, dedicada, e não vai de forma nenhuma fazer uma defesa; que reconhece que negligenciou, que em alguns momentos nem olhava como estava a questão de números no seu gabinete, que queria resolver as questões; que entravam pela noite, conforme sabem Dras. Ruth e Eleonora que participavam de outras comissões; que tentaram aperfeiçoar o mecanismo, o funcionamento de todos eles, reconhecendo que errou e pediu desculpas a todos; que lamenta muito estar em uma situação dessas e entende que nem merece isso, mas os números estão aí para mostrar, infelizmente; que chegou a participar por 2 ou 3 vezes de metas coordenadoras, comissão para atualização do Regimento Interno e do Regulamento, sendo este último o que mais lhe deu trabalho, que gastaram uma manhã só para apresentar; que tudo isso foi uma opção sua e que por isso não se lamenta, pois faria tudo de novo pelo Tribunal; disse em seu último complemento para o Ministro, o movimento processual do gabinete em novembro de 2019 registrava 749 processos com prazo vencidos e 1086 pendentes de julgamento; que, no dia 22 de outubro deste ano, próximo de seu aniversário, considerou ser este o maior presente que recebeu da vida, porque ela não nos presenteia somente com coisas boas e, atualmente, conseguiu baixar para 293 processos com prazo vencido e 243 processos aguardando pauta até dezembro, e mais 4 pautas para janeiro; disse que teve 3 afastamentos de servidores de ponta, de longa data, um dos quais nem voltou mais porque foi aposentado por invalidez, e todos com doenças graves, sem condições de reposição de funcionários; que não consegue colocar votos na pauta sem ler, tendo pedido perdão, pois não iria mudar; que completou 72 anos, dos quais 45 foram para a Justiça, e que, por isso, não tinha condições de mudar, pois tinha que ler o processo para que ele fosse considerado seu; que foi professora ao longo de 31 anos, e hoje, vê esses alunos chegarem e lhe cumprimentarem, em que muitos agradecem a ela por estarem ali; que reconhece que não é boa, mas que faria tudo de novo com o mesmo empenho e com o mesmo amor por esse Órgão e finalizou dizendo que um erro não justifica o outro, mas pede desculpas porque não queria que isso tivesse



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

Ata nº 02/2020/STP-e

acontecido; que está no processo para baixar, tendo dado o prazo de 2 a 3 meses depois que sair de férias, pois agora senta no gabinete às 8h30 e sai 1h30 da madrugada aprontando processos, pois não tem servidores. Em seguida, a título de ilustração, o desembargador Jorge Alvaro falou de um processo em seu gabinete, que está sobrestado há 4 anos, aguardando julgamento do TST, tendo dito que a demora não é somente no gabinete da desembargadora Rita. Em seguida, a desembargadora Valdenyra Thomé manifestou-se dizendo que nunca culpou nenhum juiz que foi lhe substituir, e agradece a todos; que nunca culpou a Dra. Yone, apenas dizendo que, quando estava de licença, quem recebeu o processo foi a referida Dra., não havendo nada escrito no processo acerca de impedimento; que nem seu nome estava no processo; que nesse processo ela não era ré, mas apenas advogada; que respondeu todos os questionamentos do Ministro no prazo, com as devidas justificativas; que, mesmo doente com COVID, trabalhou 1 mês; que votou em todos os processos que foram incluídos na pauta. Em seguida, a desembargadora Márcia Bessa falou que realmente esta era uma sessão que não gostaria de estar participando, pois se solidariza com os colegas, reconhecendo que da forma que aconteceu com eles, pode acontecer com qualquer um dos demais; que todos tem que entender que isso não é um problema apenas da Dra. Rita ou da Dra. Valdenyra, mas é um problema de todos; que todos passam por problemas de servidores - que entram de licença, férias, etc. e que não há quem substitua, ocasionando baixas na produtividade; que se deve pensar em uma maneira de repor isso; que todos viraram números, pois os gabinetes são contados por produtividade, metas, por números, etc; que as metas referem-se a quantidades e prazos, sugerindo que se tenha um acréscimo de força de trabalho, que fossem realizadas sessões virtuais extraordinárias para dar vazão aos processos que estão aguardando pauta; que entende que se deve ter mecanismos para resolver essa situação, pensando em uma solução concreta, porque é um problema que reflete para todos; que basta passar um mês com algum problema, que os processos começam a subir; que saiu de alguns comitês em que estava, mas não conseguiu sair de outros porque não tinha quem substituísse; disse entender que aumentando a força de trabalho nos gabinetes, fazendo as sessões virtuais extraordinárias e convocando juiz da 1ª instância será uma forma de auxiliar e dar vazão aos processos e aos prazos. Em seguida, a desembargadora Ruth Sampaio manifestou-se, solidarizando-se com os colegas, sobretudo com sua mestra Rita, com a qual trabalhou em muitas comissões, no Regimento Interno por 4 anos seguidos, na comissão de valorização do 1º grau, na comissão de estruturação do Tribunal, que objetivava o alinhamento das funções em cumprimento ao determinado pelo CNJ; disse que houve um desfalque grande no gabinete da desembargadora Rita, com relação a servidores com doenças sérias, a exemplo do servidor Celso e de outros; que todos sabem o quanto os assessores são importantes para dar vazão aos processos; que concorda com a Dra. Márcia de criarem algo para subsidiar os gabinetes de desembargador diante da falta de funcionários que sempre vai ter; que deve haver uma força extra ou uma comissão para criar um gabinete emergencial virtual, com pessoas que pudessem fazer voto, pessoas formadas em direito, sempre com a concordância do desembargador; que todos sabem que existe a falta de servidores, diante da quantidade enorme de processos; que, como Presidente de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

Ata nº 02/2020/STP-e

Turma, chegou a fazer várias sessões extraordinárias; que a pauta extra adianta, mas que também é preciso pessoas para fazerem os votos; que não se sente, como desembargadora, no direito ou na competência de cobrar de outro desembargador uma atitude de fazer e que, por isso, também se sente constrangida; que sempre atendeu a convocação do Presidente, do Ministro, mesmo de férias, contribuindo com várias comissões, inclusive ainda se colocando à disposição para a próxima gestão da Dra. Ormy; disse que se sente no direito de ajudar como amiga, como solidária, como companheira, que contem com ela para ajudar no que precisar, e que lamenta essa exposição, que é constrangedora para todos. Disse que no caso do gabinete virtual, não precisa deslocar o funcionário do seu local habitual, podendo fazer o trabalho de onde estiver. Em seguida, a desembargadora Joiciene Portela também lamentou esta situação e estarem reunidos para tratar desse assunto, porque sabe do trabalho de cada um dos colegas, mas que há, neste caso, uma situação objetiva a pensar, uma determinação do Corregedor, que pede apuração dos fatos e providências; disse que reconhece que a atividade do 2º grau está muito estressante, pois participa de diversos comitês e comissões; que há os problemas pontuais nos gabinetes, como falta de servidores, o que resulta na produção de minutas de voto e finalizou colocando-se à disposição para ajudar no que for possível. Em seguida, a desembargadora Maria de Fátima manifestou-se, dizendo que não se sentia à vontade para falar algo em relação aos colegas; que no final de agosto para setembro conseguiu sair dessa mesma situação que os colegas se encontram, colocando-se à disposição para ajudar, inclusive nas sessões extraordinárias, se tiverem; que entende uma boa saída a sessão virtual. Em seguida, a desembargadora Eleonora Saunier falou que ideias muito boas brotaram neste debate preliminar; que era exatamente esse o objetivo da sessão, para que todos tivessem ideia das soluções, solidarizando-se com os colegas; disse não ser exclusividade de nenhum colega, todos com suas particularidades; que problemas de toda ordem podem interferir na produtividade; que também coaduna dessa ideia de se ter um gabinete virtual, conforme proposição da desembargadora corregedora Ruth; que seu gabinete já está com quadro deficitário desde antes de ter assumido a Presidência; que já esteve em situação semelhante a da Dra. Rita, trabalhando durante um ano para a solução de processos; propôs trazer 2 juízes de 1º grau, inclusive, nesta fase, com a confirmação da Dra. Márcia quanto à distribuição, referindo-se a fase anterior à pandemia, que impactou na distribuição de processos, mais para o 2º grau do que para a 1ª instância; disse que tem uma questão de caráter objetivo - que é a determinação e como os votos serão colhidos, reservando-se a votar neste momento. Em seguida, o Desembargador Presidente facultou a palavra ao procurador Jorsinei, que a dispensou, entendendo que as colocações estão adequadas diante do que foi colocado pelo Ministro. Antes de colher os votos, o Desembargador Presidente disse que a questão do constrangimento começou no momento em que recebeu o 1º ofício do Corregedor. Informou que, como a Dra. Ormy narrou em sua fala, em um primeiro momento, evitou trazer esta questão para o pleno, mas o Ministro, infelizmente, não aceitou as ponderações feitas; disse que sua primeira resposta não foi aceita por ele, tendo pedido desculpas aos 3 colegas, principalmente aos demais; que a sua posição é de extremo constrangimento, e que tentou evitar ao máximo essa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

Ata nº 02/2020/STP-e

situação; que, quando recebeu o 2º ofício do Ministro, a primeira medida que tomou foi conversar com os 3 colegas em particular; que além desta situação, o nosso Tribunal deve passar por uma outra adiante, porque ontem foi recebido um 2º questionário de Correição; que já tinha vindo um enorme anteriormente, com 16 itens, para as unidades responderem, com prazo exíguo; que não consegue entender a origem de tudo isso para com o Tribunal; que são questões administrativas e judiciárias que temos que resolver na próxima semana, mas por enquanto, é necessário definir a situação do objeto desta sessão, na medida em que tem que ser cumprido o que foi determinado. Disse que sua posição, neste momento, é a de acolher literalmente todas as manifestações apresentadas pelos 3 colegas e encaminhar ao Corregedor, sendo esse seu voto. Com relação às alternativas para resolver o problema, o Desembargador Presidente entende que seria em um próximo momento, estabelecendo um prazo para constituírem a comissão, tipo 30 dias, para verificar o que fazer na prática, que também será objeto de encaminhamento ao Ministro. O desembargador Jorge Alvaro fez um pequeno aditamento à proposta apresentada pelo Presidente, falando que a comissão já deverá sair desta sessão, considerando que a maioria está presente. Em seguida, a desembargadora Solange falou que tem dificuldade de resolver a questão, e que já esteve nesta situação dos 3 colegas, mas por entendimento diverso de um juiz convocado que foi colocado em seu gabinete, exemplificando sobre um processo; disse que qualquer um dos desembargadores pode estar com processos atrasados; que é testemunha de que Dr. David e Dra. Rita não são contumazes em atrasos de processo; que é Presidente da Turma, e sabe do esforço que cada um faz; que com a situação da sessão telepresencial, os prazos ficaram muito acumulados; que tem uma determinação superior que deve ser cumprida; que se tem que resolver a questão em casa, para que ela não tenha que ser resolvida lá fora, preferindo que se abra um procedimento; que a questão preliminar da distribuição, da Dra. Valdenyra, não é nesse processo, e que o Corregedor vai resolver na correição. Que a questão do atraso dos processos já vem ao longo de outras correições, sempre havendo uma recomendação; que prefere votar para que haja o pedido de providências, seja sorteado o relator, acreditando que qualquer um dos desembargadores terá sensibilidade de receber a resposta de cada um, pensando em conjunto como fazer, e que tipo de oportunidades serão dadas aos colegas para que eles possam resolver a questão e, com certeza, no prazo médio ou máximo, o problema será resolvido; que não tem hoje estrutura de gabinete para oferecer ajuda, embora há muito tempo atrás já ajudou, principalmente agora com a pandemia; que não se opõe a julgar os processos, desde que ela saiba quantos e a hora que vai julgar, mas para fazê-los não tem como fazer; que entende que somente 4 desembargadores não darão conta, porque não se refere apenas a fazer e julgar os processos, mas há todo um trabalho posterior, tal como a revisão do acórdão, etc.; que depois todos teriam que discutir as formas de resolver para que não ocorra mais esse problema; que receberam no gabinete um formulário complementar com duas questões; que todos estão sobressaltados, mas como já está há muito tempo no Tribunal, não só como desembargadora, mas também como procuradora, já está acostumada com muitos tipos de correição, inclusive correições daqueles ministros antigos, quando não se tinha e-gestão para



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

Ata nº 02/2020/STP-e

acompanhar, não tinham números e nem metas para seguir, quando olhavam um por um os processos para ver o que estava acontecendo; que, inclusive, já teve colega que foi chamado a atenção pelo Corregedor quando da leitura da ata, havendo esse constrangimento já no plenário do Tribunal. Então, a desembargadora Solange manifestou seu voto no sentido de que haja o cumprimento da determinação do Corregedor, de forma a distribuir o processo para um relator ou alguém pediria para ser o relator, e na hora da decisão já teriam uma solução de como proceder. Em seguida, a desembargadora Eleonora entende, pela leitura do ofício do Corregedor, de que se trata de uma determinação para abertura de pedido de providências, sendo seu voto nesse mesmo sentido; que se é um procedimento, ele terá que seguir rigorosamente aos princípios do direito, como o da ampla defesa e o do contraditório, sendo este o melhor caminho para os colegas, que terão a oportunidade, ainda que venham repetir as informações já prestadas, sendo este também o seu voto. Então, segundo ela, acata-se a determinação, instaura-se um pedido de providências e abre-se um prazo; no curso deste procedimento, os colegas já podem ir tratando, diante das proposições já feitas, para a solução de tudo; que seu voto é igual ao da desembargadora Solange. Em seguida, o procurador Jorsinei falou do despacho das fls. 93/94, que entende ser uma determinação, mas que não se trata de abertura de pedido de providência, pois este já seria aquele que o próprio Corregedor instaurou anteriormente; que entende que o Corregedor quer informações e saber quais as providências para que sejam encaminhadas. Em seguida, a desembargadora Eleonora manifestou-se pedindo um esclarecimento para que não vote errado, pois entendeu que teria que haver a instauração do pedido de providência pelo teor do ofício do Corregedor. A desembargadora Solange, diante da questão levantada pelo Ministério Público, disse que o Ministro não chegou ao ponto de dizer o que o Tribunal tem que fazer, mas pediu providências do Tribunal; que o Corregedor quer que o Tribunal assuma uma responsabilidade e diga para ele o que vai acontecer; que não votou para mandar a resposta dos desembargadores para ele, porque isso já foi feito pela Presidência; que no seu entender, o ministro pediu que o Tribunal adotasse providências. A desembargadora Ormy falou que o Ministro está pedindo que as providências sejam tomadas; que está com o mesmo constrangimento que todos os demais estão e, de forma alguma, quis dizer que o Tribunal estava desorganizado, mas que houve uma época em que o Tribunal recorreu-se de dois juízes do 1º grau para resolver a situação; que entende que tem que abrir, discordando de apenas um ponto exposto pela Dra. Solange, que é quanto à escolha do relator, entendendo que não deve ser escolhido relator neste caso, mas sim sorteado, como acontece nos processos da área administrativa; que tudo o que está se falando trata-se de sugestões a serem dadas ao relator, inclusive ouvindo novamente os colegas que terão também outras oportunidades para aceitar a ajuda; que sempre vai estar à disposição dos colegas para as soluções que quiserem; que não está confortável onde está, mas que todos tem que fazer isso, abrir um procedimento; que muitos procedimentos foram abertos por ela na Corregedoria, mas que foram arquivados pela falta de provas; que entende que o Tribunal tome as providências, conforme pedido do Ministro, e não que se mande para ele de volta o problema; que, assim como Dra. Solange, entende que o problema



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

Ata nº 02/2020/STP-e

deve ser resolvido "em casa", decidido "em casa". Falou que os colegas fiquem tranquilos, pois será dado um prazo razoável e será olhado cada caso, agindo sempre com ajuda e união. Em seguida, a desembargadora Solange falou que sugeriu apenas o sorteio do relator, não falando que já se determinasse um relator. Em seguida, o desembargador Audaliphall disse que não se sente à vontade para julgar uma pessoa da envergadura da desembargadora Rita, cuja história se confunde com a história do Direito do Trabalho no Amazonas; que também não se sentia à vontade para julgar o desembargador David, que já foi Presidente da Escola e viabilizar a celeridade processual, assim como a desembargadora Valdenyra, que é do quinto da OAB e participou de um processo difícil para ser desembargadora, tendo sua história também como advogada e como vice; que se solidariza em ajudar com todos, manifestando seu voto no mesmo sentido do exposto pelo Presidente. Em seguida, o desembargador Jorge Alvaro manifestou-se dizendo que o despacho do Ministro Corregedor foi proferido no âmbito de um pedido de providências, concluindo que alguém deve ter acionado a Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho que possibilitou a ele autuar este pedido de providências que envolvia a desembargadora Valdenyra e, no decorrer, verificou a situação do atraso dos processos dos gabinetes, tendo determinado ao TRT que procedesse à apuração das justificativas das informações da desembargadora Valdenyra no tocante à suspeição, tendo lido as demais determinações contidas no Ofício; que entende não é para instaurar pedido de providência, pois este procedimento já foi feito pelo Ministro em relação aos 3 desembargadores, cabendo a este Tribunal apenas solucionar a questão, apresentando soluções e informar ao Corregedor. A desembargadora Solange disse que deve sim abrir o pedido de providência, tendo a desembargadora Ormy complementado que o Ministro é o requerente no processo, tendo o Presidente falado que o entendimento do desembargador Jorge seria um terceiro voto, tendo sido confirmado pelo próprio desembargador. Em seguida, a desembargadora Ruth manifestou-se favorável a cumprir o que foi determinado pelo Ministro, mas já oferecendo a solução da criação de um gabinete virtual, coordenado por um juiz de primeiro grau, tendo sugerido o nome da juíza Gisele, composto de assessores com formação jurídica, para essas questões emergenciais; que este gabinete emergencial não poderia ser formado por juízes, sob pena de ferir a lei, fazendo nos moldes da 14ª Região; que independente do que o Ministro está determinando, esta solução do gabinete virtual será importante para coordenar junto com o desembargador. O desembargador Jorge Alvaro levantou o questionamento sobre o número de processos e o número de sessões, dizendo que não se pode fazer 3 sessões na semana; que há uma limitação temporal, tendo a desembargadora Ruth dito que cada turma vai resolvendo de acordo com sua capacidade, que a dificuldade de funcionários é uma constante, mas que a solução tem que ser apresentada; que o juiz, neste caso, não pode fazer voto, mas apenas coordenação do trabalho com assessores, em sintonia com o desembargador, sendo este o seu voto, tendo dito o Presidente que este seria um quarto voto. Em seguida, a desembargadora Eleonora disse entender que há uma determinação do Ministro, para que seja oficiado ao Presidente quais as providências tomadas; que não há determinação do Ministro para que instaure um Pedido de Providências, até porque não há



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

Ata nº 02/2020/STP-e

competência da Corregedoria Regional para julgar, tendo modificado seu voto no sentido de que o Tribunal deve informar quais as providências que foram adotadas, dizendo já na informação ao Ministro o que foi definido pelo Pleno e o que vai ser feito efetivamente para solucionar o problema do Tribunal, pelo que alterou seu voto anterior, tendo o Presidente afirmado se tratar de um quinto voto pela criação de um gabinete de apoio virtual. Em seguida, a desembargadora Maria de Fátima acompanhou o voto dos desembargadores Eleonora, Jorge Alvaro e Ruth. Após, a desembargadora Márcia disse que seu voto era diferente, pois entende que a questão do gabinete virtual vai demandar tempo até organizar tudo, tendo sugerido uma lotação ampliada temporariamente nos 3 gabinetes em que há o problema, em razão da urgência, e posteriormente, um estudo para formação deste gabinete virtual. O desembargador Jorge Alvaro sugeriu 6 a 9 servidores nesses gabinetes, com 2 ou 3 em cada gabinete, tendo o Presidente questionado de onde se tirariam estes servidores. Em seguida, a desembargadora Joicilene acompanhou o voto das desembargadoras Solange e Ormy, no sentido de apuração dos fatos por meio de um procedimento. Após debate, a desembargadora Solange ressaltou novamente sua preocupação sobre a forma que o problema pode retornar para o Tribunal, caso não seja resolvido por aqui. O desembargador Jorge Alvaro disse entender que o Ministro não quer punir ninguém, mas que se resolvam os atrasos, sendo desnecessário o pedido de providências, sendo interessante a ideia da desembargadora Márcia no sentido da lotação temporária e extraordinária nos 3 gabinetes; que os votos dos desembargadores Jorge, Ruth, Eleonora e Fátima estão convergentes no sentido de formação do gabinete virtual de apoio, ao passo que a desembargadora Márcia entende pela ampliação imediata da lotação de servidores no gabinete dos 3 desembargadores, e nessa parte, também converge com os quatro desembargadores. Assim, o Presidente fez a apuração de 5 votos que convergiram nesse sentido, sendo vencedores. Ressaltou o desembargador Jorge Alvaro que não se trata de decisão de mérito, sendo apenas uma questão de atraso processual, que abrangeu apenas uma questão de um processo vinculado ao SINTER. A desembargadora Solange explicou que a questão dos atrasos é a que está sendo decidida, e que a outra questão da desembargadora Valdenyra, relacionada à suspeição no processo do SINTER, esta vai ser resolvida na correição. O Presidente confirmou que o assunto em debate refere-se aos atrasos, não sendo questão de mérito. A desembargadora Ruth manifestou interesse em que se fizesse o registro em ata de que se está votando a questão dos atrasos apenas. A desembargadora Solange entende que devem ser definidos o número de funcionários em cada gabinete e o tempo em que ficarão lotados nos 3 gabinetes, tendo indagado se é justo sobrecarregar os servidores. O desembargador Jorge Alvaro entende que devem estabelecer a lotação de 2 servidores para cada gabinete, e o prazo de 180 dias. A desembargadora Ruth falou que seus servidores, assim como os da Presidência, estão todos ocupados em suas funções, tanto na Corregedoria, quanto da Presidência, apesar de não terem processos, mas coloca-se à disposição para colaborar; que entende que o gabinete virtual pode ser ajudado por todos, de forma solidária. A desembargadora Márcia falou que sua proposta é a lotação emergencial dos servidores, depois a criação do gabinete de apoio; que antigamente era fácil trazer um servidor da Vara para o Tribunal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

Ata nº 02/2020/STP-e

O Presidente sugeriu criar uns 3 gabinetes, com juízes de primeira instância, onde eles trariam seus próprios servidores, a exemplo do que foi feito pelo Dr. Braga em outros tempos, tendo a desembargadora Solange dito que a ideia de se criar esses gabinetes não surgiu do Dr. Braga, mas bem antes, quando havia a necessidade. Em seguida, a desembargadora Solange ausentou-se da sessão por uns minutos, tendo retornado logo em seguida. O Presidente disse que há resolução do CNJ que fixa o número de servidores em cada gabinete, e que hoje o limite é de 8 servidores. A desembargadora Ruth disse que o servidor não precisa ser deslocado do setor de onde está lotado, porque funciona tudo de forma virtual. Os desembargadores Jorge Alvaro e Eleonora entenderam que o juiz era desnecessário, apenas os servidores lotados em caráter emergencial, e essa medida já dá uma resposta efetiva e imediata ao Ministro Corregedor, e que a extrapolação do número de servidores justificar-se-ia pela situação extraordinária. A desembargadora Ruth lembrou que o Tribunal cedeu servidores de segundo grau para o primeiro, como forma de ajuda, e que por acordo poderia ser feita a requisição de alguns desses servidores agora. O Presidente disse que não é fácil decidir sobre essa questão, porque os servidores acumulariam as funções de Vara e Gabinete e não teriam tempo adequado para desenvolver as atividades. A desembargadora Márcia disse que tem que ser formalizado. O Presidente sugeriu fixar um prazo de 180 dias para os colegas resolverem a questão do atraso, tendo a desembargadora Valdenyra dito que não tem funcionários para isso. A desembargadora Márcia frisou que é importante fixar o prazo e a lotação temporária de 2 servidores, ou não sendo possível, de apenas um. O Presidente sugeriu que cada gabinete fornecesse 1 servidor para ajudar, tendo dito que concedia um de seu gabinete, mesmo retornando a receber processos no dia 16-12, tendo a sugestão sido acatada pelo desembargador David. A desembargadora Solange disse que não tem condições de fornecer servidores. A desembargadora Maria de Fátima, em nome do coletivo, disse que cede um servidor de seu gabinete, mas entende que 180 é muito tempo, pelo que disse que poderia conceder por 3 meses apenas. A desembargadora Joicilene disse que não tem condições de atender, pela falta de servidores que estão de licença e férias. Em seguida, a secretária do pleno também disse que a secretaria pode ceder uma servidora com formação jurídica para ajudar. A desembargadora Ormy falou que irá avaliar se tem algum servidor que possa atender, tendo concordado com a desembargadora Maria de Fátima de que 180 dias é muito tempo; que continua com seu pensamento anterior, que é o pedido de providências. O Presidente entende que o servidor tem que ser exclusivo para o gabinete do desembargador, com lotação efetiva, sendo este o mesmo entendimento da desembargadora Maria de Fátima. Em resumo, o Presidente falou que já tem 1 servidor de seu gabinete, 1 do Dr. Jorge, 1 do Pleno, com 180 dias, e 1 da Dra. Maria de Fátima, com 90 dias. A desembargadora Eleonora disse que já está com déficit de servidores, e propõe a concessão de 1 servidor, mas no prazo de 90 dias. Em seguida, o desembargador Jorge Alvaro sugeriu estabelecer logo de início o prazo de 90 dias, para depois estender este. A desembargadora Rita aceitou ficar com 1 servidor apenas, caso não consiga completar os 2. O Presidente, então, falou que o Tribunal poderia decidir sobre a lotação de 2 servidores em cada gabinete, com exceção do gabinete da desembargadora Rita



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

Ata nº 02/2020/STP-e

que já aceitou receber apenas 1 servidor, que tem menos processos, para depois mandar as justificativas deles. A desembargadora Maria de Fátima disse que tem que definir a questão da sessão extraordinária, tendo aderido à proposta o desembargador Jorge Alvaro. O desembargador David lembrou que o prazo de 90 dias vai coincidir com o recesso, prazo de advogados, etc. O Presidente expôs que a marcação de sessões extraordinárias vai influenciar os votos da primeira turma. A desembargadora Solange falou que, aumentando o número de sessões, ficará só no quórum, porque os demais irão se ausentar, e que ficará sobrecarregada. Após, breve discussão, o Presidente indagou se todos mantinham o voto, afirmando que seu voto era no sentido de encaminhar todo o cabedal de informações apresentados pelos três colegas ao Corregedor, acrescentando o prazo de 180 dias para concluir os processos que estão em atraso, sendo essa sua posição. Seguindo, a desembargadora Solange informou que mantinha o seu voto da forma como havia exposto, entendendo que, ao mandar para o Corregedor, não se tá fazendo apuração, porque ele não está mandando punir ninguém, e a intenção de apurar não era punir, sendo melhor resolver a questão aqui no Regional, e não para ele tomar a medida, o que na certa será um desastre; que, então, a definição seria "em casa", no Regional; que até concorda com essa parte, de dizer o que vai ser feito, que o Tribunal se reuniu e definiu o que será feito, mas não concorda com a primeira parte, pois não estão dando cumprimento ao que Ministro determinou, ou seja, a apuração; que, por isso, mantinha seu voto no sentido de apurar e definir o que vai ser feito; que, com relação ao gabinete virtual, entende ser difícil colocar um juiz do interior para vir fazer voto neste gabinete, tendo indagado se o desembargador irá concordar com isso; que, além disso, tem a questão do funcionário não ter treinamento adequado para o gabinete, ou então que ele tenha que guardar sigilo do julgamento, indagando se todos terão isso também; que esse trabalho no gabinete exigirá do servidor uma carga maior de trabalho; que mantém seu voto para que haja uma providência de apurar, para que os desembargadores se defendam e, depois diante das soluções encontradas, a questão vai ser resolvida. A desembargadora Ruth indagou sobre a apuração, tendo a desembargadora Solange explicado que, com relação à desembargadora Valdenyra, houve um problema anterior que vai ser resolvido na Correição; que, além desse problema, tem a questão dos atrasos, que envolvem os demais desembargadores - Dra. Rita e Dr. David - que entende que neste caso o Corregedor determinou a apuração e a solução pelo Tribunal; que a defesa dos 3 já está pronta; que, nesse caso, sorteia-se um relator, que vai dar um prazo para cumprimento e depois a decisão pelo plenário; que, para aliviar a situação, o Tribunal vai oferecer reforço de servidor, aumentar o número de julgamentos, solucionando no prazo de 3 a 4 meses; que entende que, assim, ficará satisfeito o Corregedor. A desembargadora Ruth indagou se esta apuração já não foi feita pelo Corregedor e que, neste caso, tendo já sido feita, esta seria apenas para formalizar. O desembargador Jorge pediu licença para logo deixar registrado seu voto, porque terá que se ausentar, no sentido do acolhimento das razões e justificativas dos 3 colegas sob atraso de julgamento, entendendo que não deve haver mais outro prosseguimento em relação a isso, bem como de conceder prazo de 180 dias para os colegas regularizarem em percentual considerável, de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

Ata nº 02/2020/STP-e

pelo menos 70% dos processos em atraso; que vota também no mesmo sentido do voto da desembargadora Márcia, para disponibilizar excepcionalmente 2 servidores para assessorar no prazo de 180 dias; que o compromisso individual de cada desembargador, em estabelecer o prazo de 90 dias, não precisa ficar registrado na Resolução. Em seguida, o desembargador Jorge foi autorizado a retirar-se da sessão. Após, a desembargadora Ruth votou no sentido de que o procedimento de apuração não é disciplinar. A desembargadora Ormy manteve seu voto, entendendo que o que o Ministro quer é a abertura do "PP", sendo formalizado, com as providências a serem tomadas pelo Regional para minimizar ou corrigir essa situação. Em seguida, o desembargador Audaliphal pediu licença para se ausentar, confirmando seu voto integralmente com o do Presidente. O Presidente pediu para que fossem anotados literalmente todos votos, dizendo que seu voto é no sentido de encaminhar para o Corregedor as informações apresentadas pelos 3 desembargadores, acrescentando que o Tribunal concederá o prazo de 180 dias para resolver a questão relativa aos atrasos dos processos com mais de 90 dias. A desembargadora Solange votou no sentido de que se dê cumprimento à determinação do Corregedor, com a abertura da apuração e, depois, o sorteio de um relator. A desembargadora Eleonora votou no sentido de que seja cumprida a determinação do Ministro Corregedor no item 1 do despacho dele, para que fosse oficiado ao Ministro, informando quais as providências tomadas pelo Tribunal, que são essas que foram deliberadas, concedendo o prazo de 180 dias para a solução das pendências, com o acréscimo de lotação de 2 servidores nos 3 gabinetes em caráter excepcional. A desembargadora Ormy manteve o voto, no sentido de que as providências devem ser tomadas, o que pode ser feito após o pedido de providências do Ministro, sendo no sentido de apuração, semelhante ao voto da desembargadora Solange. Em seguida, o Presidente registrou que o desembargador Audaliphal votou com a Presidência, e o desembargador Jorge votou com a Presidência em um primeiro momento, mas depois ficou semelhante ao voto da desembargadora Eleonora. Em seguida, a desembargadora Ruth votou no sentido de se cumprir o que o Ministro pediu, mas que tem dúvidas do que ele pede ainda, pois horas entende que é um procedimento disciplinar, ora uma simples apuração; que seu voto, nos outros aspectos, é igual ao de todos; que no item 1, ele diz que se proceda à apuração acerca das justificativas constantes das informações prestadas pela desembargadora Valdenyra, especificamente em relação ao recurso referente ao processo, referindo-se à suspeição e que, neste caso, não vota nesse item 1; que se proceda à apuração imediata e elaboração de plano de trabalho em relação a situação do atraso de 735 processos pendentes, entendendo que se trata também da desembargadora Valdenyra; que, quanto aos demais desembargadores, verificou-se, com relação ao desembargador David, 635 processos pendentes com o relator em prazo superior a 90 dias e, com relação à desembargadora Rita, 456 processos também pendentes com o relator, em prazo superior a 90 dias, pelo que determinou a instauração de pedido de providências específicas para a apuração em relação a tal circunstância, instruindo com os relatórios, pelo que entendeu que o Ministro está determinando sim a abertura de procedimento; que entende que deve ser cumprida esta formalidade, abrir o pedido de providências e mandar para o Ministro, sendo seu voto semelhante ao das



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

Ata nº 02/2020/STP-e

desembargadoras Solange e Ormy. Em seguida, a desembargadora Maria de Fátima falou que a questão da desembargadora Valdenyra, quanto aquele processo, não está em julgamento, pois a questão da distribuição vai ser definida pelo Ministro durante a Correição. Em seguida, a secretária do pleno, a título de esclarecimento, explicou que há dois pedidos de providências, o de nº 1001.229-55.2020.5.00.0000 e o 1000.827-71.2020.5.00.0000, sendo este último aquele da desembargadora Valdenyra, que iniciou aquele processo de apuração do dela; que o que foi autuado como "PP" e que está sendo apreciado hoje, é o de nº 1001.229-55.2020 - que trata somente dos atrasos de sentença e que fala que o Presidente encaminhou os planos de trabalho enviados pelos desembargadores, além dos planos apresentados pela desembargadora Valdenyra, requerida no PP 1000.827-71.2020, que, segundo a desembargadora Maria de Fátima, não estava sendo analisado hoje. Continuando, a secretária do pleno leu que não houve, contudo, informações prestadas pela Presidência acerca da apuração dos fatos e providências tomadas no âmbito do Tribunal acerca de tal apuração, pelo que determinou, no item I, que fosse oficiado o Presidente a fim de que, no prazo de 5 dias, informasse quais as providências tomadas especificamente com relação à apuração dos fatos relacionados ao pedido de providências, conforme determinado e, no item II, que se juntasse a cópia do ofício e seu anexo ao PP 1000.827, que era o da desembargadora Valdenyra; que no item III, determina que os dados objeto do pedido de providências 1001.229 e no de 1000.827 sejam levados em conta na correição ordinária; que esses processos são com números da Corregedoria Geral. A desembargadora Solange novamente expôs seu entendimento, no sentido de entender pela apuração sobre o posicionamento do Tribunal, com as providências que vão ser tomadas. Em seguida, a secretária do pleno leu novamente os itens: item I, que seja oficiado o Desembargador Presidente do TRT da 11ª Região, a fim de que no prazo de cinco dias, informe quais as providências tomadas especificamente em relação à apuração dos fatos relacionados ao presente pedido de providências, conforme determinado na decisão de id a106d5; item II, que seja juntada cópia do ofício de id 20f2add e seu anexo ao PP 1000.827.71-2020, uma vez que a Desembargadora a que se refere as informações prestadas, é requerida naqueles autos; item III, que os dados objetos de apuração no presente pedido de providências e no PP 1000.827 sejam levados em conta na correição ordinária a ser realizada no âmbito do TRT 11, inclusive para fins de apuração acerca do cumprimento dos planos de trabalho apresentados. Em seguida, após breve discussão, a desembargadora Maria de Fátima manifestou seu voto no mesmo sentido da desembargadora Eleonora, alterando apenas a questão do prazo, que entende por 120 dias, e o termo que o desembargador Jorge mencionou, que era acolher as razões apresentadas pelos desembargadores, devendo o Tribunal informar quais as providências que serão adotadas, ou seja, que fosse oficiado ao Ministro, dando ciência quanto às providências tomadas pelo Tribunal, que serão exatamente a de conceder o prazo de 180 dias para atualização das pendências com a lotação de 2 servidores para ajudar nessa solução; que voto é semelhante ao da desembargadora Eleonora, sendo que a única diferença era a questão do prazo de 120 dias. Em seguida, a desembargadora Márcia votou igual ao da desembargadora Eleonora. A desembargadora Joicilene manteve seu voto, acompanhando a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

Ata nº 02/2020/STP-e

desembargadora Solange. Após apuração dos votos, o egrégio Tribunal Pleno, CONSIDERANDO as determinações constantes no Ofício TST.CGJT nº 1640, de 14-10-2020 (fls. 93/94), encaminhando despacho exarado pelo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, no Processo nº TST-PP 1001229-55-2020.5.00.0000; CONSIDERANDO o que consta da matéria nº DP-10570/2020, RESOLVE, por maioria de votos: Art. 1º Acolher as justificativas e os planos de ação apresentados pelos Desembargadores Francisca Rita Alencar Albuquerque (fls. 107 e 140/146); Valdenyra Farias Thomé (fls. 147/211) e David Alves de Mello Júnior (fls. 212/214). Votos divergentes das Desembargadoras Solange Maria Santiago Moraes, Ormy da Conceição Dias Bentes, Ruth Barbosa Sampaio e Joicilene Jerônimo Portela, que entendiam pela instauração de procedimento para apuração dos fatos por este Regional, com sorteio de Desembargador Relator, em cumprimento à determinação contida no despacho exarado do Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho às fls. 93/94 do DP nº 10570/2020. Art. 2º Conceder o prazo de 180 (cento e oitenta dias) aos Desembargadores supracitados para regularização dos processos pendentes, com prazo superior a 90 dias. Votos parcialmente divergentes dos Desembargadores Eleonora de Souza Saunier, Jorge Alvaro Marques Guedes, Maria de Fátima Neves Lopes e Márcia Nunes da Silva Bessa que, no sentido de agilizar a solução das pendências, determinavam a lotação, pelo prazo de 90 a 180 dias, de mais dois servidores em cada um dos Gabinetes dos três Desembargadores que possuem pendências, objeto do Pedido de Providências, com a devida informação ao Ministro Corregedor-Geral. Voto divergente, também parcial, da Desembargadora Maria de Fátima Neves Lopes, que concedia o prazo de 120 dias para julgamento dos processos pendentes pelo prazo superior a 90 dias e, juntamente com a Desembargadora Márcia Nunes da Silva Bessa, e determinavam, ainda, o aumento do número de sessões semanais da 1ª Turma Recursal, da qual fazem parte os três Desembargadores com pendências, até a conclusão do julgamento dos processos em atraso. Art. 3º Determinar seja oficiado ao Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, anexando cópia desta Resolução. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Após a proclamação do resultado, a desembargadora Solange manifestou-se dizendo que quer que registre sua oposição às outras medidas, porque entendeu que a primeira medida que o Corregedor está pedindo é a apuração dos fatos; que em respeito ao cumprimento da determinação dele, está votando desta forma; que entende que estão tratando só dos atrasos, posto que, com relação ao processo da desembargadora Valdenyra, o Ministro vai resolver em correição; que votou pela apuração, pela instauração do procedimento, porque assim foi determinado pelo Ministro Corregedor, e que neste sentido foi vencida. Em seguida, a desembargadora Rita manifestou-se dizendo que abre mão de todas as medidas que possam lhe favorecer, se em alguma delas alguma colega for sacrificada por conta disso, tendo a desembargadora Solange agradecido. Em seguida, o Presidente afirmou que a questão de lotação de servidor pode ser resolvida mais adiante. E a desembargadora Maria de Fátima entendeu que o momento oportuno era para apresentar medidas efetivas, não sendo uma questão para depois, querendo que fique registrada esta sua posição, mesmo sendo vencida. Finalizando e, nada havendo mais a tratar, o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

Ata nº 02/2020/STP-e

Desembargador Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada eletronicamente pelo Desembargador Presidente e, por mim, Secretária do Tribunal Pleno, em substituição, nos termos do art. 98 e parágrafos 1º e 2º do Regimento Interno.

Assinado eletronicamente

LAIRTO JOSÉ VELOSO

Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

Assinado eletronicamente

CRISTINA GÓES FIGUEIRAS

Secretária do Tribunal Pleno, em
substituição